

REQUERIDO: ELEICAO 2018 EMERSON MAGNO SANTANA RIBEIRO DEPUTADO ESTADUAL, EMERSON MAGNO SANTANA RIBEIRO

Advogados do(a) REQUERIDO: LUIZ ALFREDO DE SOUZA E MELLO - ES5708, FELIPE SOUZA ANDRADE - ES21230

Advogados do(a) REQUERIDO: CHRISTIAN LUIZ THOMAZELLI DE REZENDE LUGON - ES11597, LUIZ ALFREDO DE SOUZA E MELLO - ES5708, FELIPE SOUZA ANDRADE - ES21230
DECISÃO

Depreende-se dos presentes autos que EMERSON MAGNO SANTANA RIBEIRO, candidato ao cargo de Deputado Estadual no pleito de 2018, foi condenado a recolher ao erário o montante de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), por meio do acórdão TRE/ES de ID 1707095, cujo trânsito em julgado se deu em 16/10/2020 (ID 3907195).

A Exequente informou no ID 9348993 que o candidato realizou a quitação do valor devido pelo cumprimento do acordo extrajudicial de parcelamento celebrado nos autos, consoante ID 9348994, motivo pelo qual EXTINGO o presente cumprimento de sentença, com fulcro no art. 924, inciso II do Código de Processo Civil c/c art. 10 da Res. TRE/ES 24/2023.

Deixo de determinar o levantamento de restrições requerido, tendo em vista que nenhuma foi determinada nos presentes autos.

INTIMEM-SE. ARQUIVEM-SE.

Vitória-ES, datado e assinado eletronicamente.

RENAN SALES VANDERLEI

Relator

DOCUMENTOS DA DG

PORTARIAS

PORTARIA Nº 319, DE 03/07/2024

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NA FORMA DO ART. 3º DA RESOLUÇÃO TSE Nº 23.323/2010, e do art. 94, XXVII, da Res. TRE/ES 705/07, RESOLVE conceder o pagamento de Diárias e - nas hipóteses de seus §§ 1º ou 3º - do Adicional de que trata o art. 16 da referida Resolução, na forma discriminada a seguir:

Diária Nº 202401942

Descrição sintética do serviço a ser executado: Seminário promovido pela Escola Judiciária Eleitoral com aula magna proferida pelo Procurador Geral da República, que será realizado na sede deste Regional.

Período do evento: De 26/07/2024 até 26/07/2024.

Quantidade de adicionais de deslocamento: 2

Localidades:

MUNICÍPIO	ESTADO	DATA DE CHEGADA	DATA DE SAÍDA	TRASLADO	USO CARRO TRE	HOSPEDAGEM FORNECIDA	VALOR HOSPEDAGEM (DIÁRIO)
Vitória	ES	26/07/2024	26/07/2024	Não	Não	Não	R\$ 0,00

Detalhamentos:

LOCALIDADE	DIAS ÚTEIS	QTD DIÁRIAS	VALOR DIÁRIA	ADIC DESLOC	DESCONTO ALIMENT	AUX.	GLOSA	VALOR TOTAL
------------	------------	-------------	--------------	-------------	------------------	------	-------	-------------

Paulo Gustavo Gonet Branco							
Vitória	1	0,50	R\$ 1.388,36	R\$ 610,88	(R\$ 63,32)	R\$ 249,84	R\$ 991,90
		0,50					R\$ 991,90
André Sousa Maia Justiniano Ribeiro							
Vitória	1	0,50	R\$ 763,60	R\$ 610,88	(R\$ 63,32)	R\$ 0,00	R\$ 929,36
		0,50					R\$ 929,36
							R\$ 1.921,26

Beneficiários:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	AUX. ALIM	A C . MEMBRO?	GLOSA	VALOR DIÁRIA
Paulo Gustavo Gonet Branco	MEMBRO DO TSE / TRE	Brasília	R\$ 1.393,11	Não	R\$ 249,84	R\$ 991,90
André Sousa Maia Justiniano Ribeiro	NÍVEL SUPERIOR	Brasília	R\$ 1.393,11	Não	R\$ 0,00	R\$ 929,36

Fundamentação: Lei 8.112/90 (arts. 58 e 59) e Lei 8.460/92 (art. 22, §8º), com redação dada pela Lei 9.527/97; Res. CNJ 73/09; Port. TRE/ES 171/09; Ports. TSE 255/10 e 247/2016 e Resolução TSE nº 23.534/2017

ALVIMAR DIAS NASCIMENTO
Diretor Geral

PORTARIA Nº 359, DE 03/07/2024

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NA FORMA DO ART. 3º DA RESOLUÇÃO TSE Nº 23.323/2010, e do art. 94, XXVII, da Res. TRE/ES 705/07, RESOLVE conceder o pagamento de Diárias e - nas hipóteses de seus §§ 1º ou 3º - do Adicional de que trata o art. 16 da referida Resolução, na forma discriminada a seguir:

Diária Nº 202402202

Descrição sintética do serviço a ser executado: Compliance e Eleições: A Integridade na Democracia, que será realizado na sede deste Regional.

Período do evento: De 05/07/2024 até 05/07/2024.

Quantidade de adicionais de deslocamento: 2

Localidades:

MUNICÍPIO	ESTADO	DATA DE CHEGADA	DATA DE SAÍDA	TRASLADO	USO CARRO TRE	HOSPEDAGEM FORNECIDA	VALOR HOSPEDAGEM (DIÁRIO)
Vitória	ES	04/07/2024	06/07/2024	Não	Não	Não	R\$ 0,00

Detalhamentos:

LOCALIDADE	DIAS ÚTEIS	QTD DIÁRIAS	VALOR DIÁRIA	ADIC DESLOC	DESCONTO ALIMENT	AUX. GLOSA	VALOR TOTAL
Luiz Henrique Sormani Barbugiani							